


De balseiros a patrulheiros ambientais: as trajetórias dos pescadores de Porto Ubá no médio rio Ivaí-PR (1930-2020)

**From watermen to environmental patrols: the
trajectories of fishermen from Porto Ubá on
the middle Ivaí river-PR (1930-2020)**



QUIEZI, Simone Aparecida *

 <https://orcid.org/0000-0002-3428-5839>

ARRUDA, Gilmar **

 <https://orcid.org/0000-0002-7249-2775>

RESUMO: Analisamos a trajetória dos pescadores em Porto Ubá (Lidianópolis-PR), um povoado que surgiu com a ocupação privada das terras entre os rios Ivaí e Corumbataí (1930-1960). Nesse mesmo cenário, emergiu a atividade pesqueira no médio Ivaí, a partir de algumas famílias que encontraram no rio e na pesca alternativas de renda. Evidenciamos a trajetória desses pescadores que, inicialmente, foram balseiros e criadores de porcos (safristas), e protagonizaram transformações da atividade de pesca: a primeira fase informal, não legalizada e não reconhecida (1930-1980); a segunda, quando a pesca foi regulamentada no rio e os pescadores se tornaram profissionais (1980-2000); a última fase, quando a pesca foi proibida e os pescadores se reinventaram, criando a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (2000-2020). A história oral foi a principal fonte documental, mas não a única, permitindo demonstrar a metodologia como suporte para a história ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Pescadores; Rio Ivaí; Porto Ubá; História Ambiental

ABSTRACT: We analyze the trajectory of the fishermen in Porto Ubá (Lidianópolis-PR, Brazil), a village that originated from the private occupation of land between the Ivaí and Corumbataí rivers (1930-1960). In this same scenario, fishing activity emerged in the middle Ivaí, from some families who found income alternatives in the river and in fishing. We highlight the trajectory of these fishermen who, initially, were rafters and pig farmers (safristas), and led to transformations in fishing activity: the first informal, non-legalized and unrecognized phase (1930-1980); the second, when fishing was regulated in the river and the fishermen became professionals (1980-2000); the last phase, when fishing was prohibited and fishermen reinvented themselves, creating the River Ivaí Environmental Patrol (2000-2020). Oral History was the main documentary source, but not the only one, allowing to demonstrate the methodology as a support for environmental history.

KEYWORDS: Fishermen; Ivaí River; Port Ubá; Environmental History.

*Recebido em: 09/02/2021
Aprovado em: 05/03/2021*

* Mestre em História pela Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, doutoranda em História pela Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR. Professora da Educação Básica da Rede Estadual do Paraná. Integrante e pesquisadora do Laboratório de Estudos Históricos do Contemporâneo (LABEHCON/UEL). E-mail: simonequiezi@gmail.com.

** Doutor em História. Professor aposentado do Departamento de História da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Membro dos Programas de Pós-graduação em História da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Integrante e pesquisador do Laboratório de Estudos Históricos do Contemporâneo (LABEHCON/UEL). E-mail: garruda@uel.br.



Introdução

O campo da história ambiental cresceu significativamente no Brasil nas duas últimas décadas, tanto em relação à diversidade, acerca de temporalidades e temáticas, quanto aos lugares de origem dos pesquisadores, podendo-se afirmar que esse campo historiográfico está presente em todo o território brasileiro (FRANCO *et al.*, 2012, 2016, 2020; PÁDUA; CARVALHO, 2020). Dentro da diversidade temática, é perceptível a ampliação de análises abordando a história dos rios, um enfoque que tinha recebido pouca atenção por parte dos pesquisadores na área de História, apesar da intrínseca relação entre as sociedades humanas e os corpos hídricos, em particular os cursos d'água.

Em recente dossiê sobre rios e sociedades, publicado na Revista Brasileira de História, seus organizadores, José Augusto Pádua e Rafael Chambouleyron (2019, p. 17), afirmaram que: “No período mais recente, já sob influência da nova história ambiental que emergiu a partir da década de 1970, a literatura histórica específica sobre os rios cresceu muito, tanto em termos quantitativos quanto no aspecto da diversidade temática.”. Os rios, nessa perspectiva historiográfica, têm sido “[...] introduzidos no corpo da história, nos seus movimentos endógenos. A materialidade dos rios, incluindo suas transformações ao longo da história, expressa em si mesma a rede de interações sociais, tanto culturais quanto tecnoeconômicas, que com ela vem interagindo [...]” (PÁDUA; CHAMBOULEYRON, 2019, p. 17). Torna-se nítido, como apontaram os organizadores do dossiê, o aumento de interesse por essa temática dentro do campo da história ambiental, desde, talvez, o aparecimento dos livros de Victor Leonardi (1999) e de Janes Jorge (2006); de coletâneas, como a organizada por Gilmar Arruda (2008); e, ainda, publicado mais recentemente, do livro de Gabriel Pereira Oliveira (2019).

Em uma revisão historiográfica sobre a história ambiental acerca do Brasil, feita ou não por brasileiros, Pádua e Carvalho (2020), em suas considerações finais, chamaram a atenção para o pouco uso das fontes orais, da história oral, nas pesquisas nesse campo. Esse tipo de fonte ainda tem ínfimo aproveitamento pelos historiadores ambientais.

[...] é fato que a metodologia da história oral ainda tem muito a contribuir nas pesquisas de história ambiental. Avaliamos que incorporar as narrativas dos caiçaras, dos quilombolas, dos indígenas, dos pequenos agricultores, dos ribeirinhos, dos assentados, enfim, desses tantos sujeitos que vivem em contato direto com a natureza e que são capazes de nos dizer por si mesmos como produzem sentido para o contexto socioambiental em que estão inseridos — entre tantas outras informações e perspectivas valiosas que não encontramos nos documentos oficiais —, pode ser um dos caminhos mais promissores para o desenvolvimento da área. (PÁDUA; CARVALHO, 2020, p. 1335).

O presente artigo trata exatamente da história das relações humanas e dos rios dentro do campo da história ambiental, utilizando-se, especialmente, das fontes orais: depoimentos de pescadores e de ribeirinhos do rio Ivaí, da localidade de Porto Ubá, no município de Lidianópolis (PR).

O distrito de Porto Ubá, às margens do rio Ivaí (Imagem 1), caracteriza-se como uma comunidade ribeirinha. Está localizado no município de Lidianópolis, na região central do estado do Paraná (Imagem 2). Trata-se de um povoado surgido em decorrência da ocupação não indígena, a partir do fim da década de 1930, à margem esquerda do rio. Evidências arqueológicas e as narrativas locais demonstram que até 1930 esse espaço era ocupado por povos indígenas, assim como toda a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí há pelo menos 8.000 anos Antes do Presente (AP), conforme colocam Mota (2013, 2014), Mota e Novak (2008) e Noelli (1999, 2017). De origens diversas, no fim do século XIX, não indígenas também já se faziam presentes ao longo das margens do médio Ivaí, praticavam a agricultura conhecida como safrista¹ e a travessia de um lado ao outro do rio Ivaí, utilizando as canoas ubá como meio de transporte. Ademais, eram chamados de posseiros e/ou canoeiros.

De acordo com Parolin *et al.* (2010), o rio Ivaí, integralmente paranaense, percorre 798 km no sentido sudeste-noroeste. Ele nasce a partir da confluência dos rios Dos Patos (principal curso de origem) com o Jordão, na Serra da Boa Esperança (próximo ao município de Ivaí), e deságua no rio Paraná, entre os municípios de Querência do Norte e Icaraíma. O território às suas margens compõe a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí (Imagem 1), que cobre área total de 36.646,36 km². Os estudiosos o subdividem em *alto*, *médio* e *baixo*, por apresentar diferentes características morfológicas, ambientes naturais e processos produtivos de ocupação e usos antrópicos (PAROLIN *et al.*, 2010). Os pescadores de Porto Ubá atuam nos 110 km do médio curso do rio Ivaí.

Pode-se considerar que um dos primeiros grupos não indígenas que se estabeleceram à margem esquerda do rio Ivaí (Porto Ubá) foi o dos chamados posseiros, vindos de diversas regiões do Paraná, atraídos também por inúmeros interesses, um deles a possibilidade de apropriação de terras férteis para a prática da agricultura. O médio rio Ivaí, no fim da década de 1930, somente era transposto por canoas; depois, por

¹ A partir das narrativas de Francisco Rodrigues (2019), os safristas eram grupos humanos não indígenas que se apropriavam de pequenos espaços, construía e estabeleciam-se em ranchos, plantavam pequenas roças de milho, mandioca e abóbora, destinadas à engorda de porcos, os quais, em condições de abate, eram conduzidos a pé até os centros de comercialização mais próximos, geralmente localizados em Apucarana e em Ponta Grossa, no Paraná. Ressalta-se que a ocupação de terras por esse grupo humano não se dava por posses tituladas e demarcadas (por isso, eram também denominados “posseiros”).

balsas; finalmente, em 1967, por uma ponte no trecho 466S0605PRC² (Rodovia PRC-466).

Nesse período (1930-1960), Porto Ubá foi ocupado pelos não indígenas e tornou-se uma das principais referências para o acesso a essa região do médio “Vale do Ivaí” (ver Imagem 2)³. Esse espaço estava, no período, em processo conflituoso de apropriação pelo mercado privado de terra, apenas após quase cinquenta anos de conflitos e litígio entre o Estado, posseiros, indígenas e a companhia Sociedade Territorial Ubá Ltda, a área foi legitimada em favor da companhia de terras, em 1950 (FARIAS, 2020). Porto Ubá, então, surgiu e cresceu devido à atividade de balsas, restaurantes e inúmeros outros comércios oriundos do processo de ocupação privada.

Delineia-se, assim, o objetivo principal deste artigo: analisar a trajetória dos atuais pescadores de Porto Ubá e suas relações com o rio Ivaí, demonstrando-a em três fases: a primeira, quando a pesca foi exercida na informalidade — pesca não legalizada e não reconhecida (1930-1980) —; a segunda, momento em que a pesca foi regulamentada e os pescadores reconhecidos como profissionais — foi nesse período, de 1980 a 2000, que, ao obterem com os órgãos federais o reconhecimento e o registro como profissionais, organizaram-se em Associação e Colônia de Pescadores Z-17 —; e a terceira, quando a pesca foi proibida no rio Ivaí em decorrência dos preceitos da preservação e das disputas pelo rio, momento em que os pescadores se reinventaram e criaram a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (2000-2020).

Entendemos que os rios, espaços naturais com “história, memória e territórios” que desafiam e possibilitam as pesquisas em história ambiental, são “territórios em disputas” por diversos sujeitos sociais (ARRUDA, 2008). Stephen Mosley (2006) conclamava os historiadores sociais para se voltarem aos problemas levantados pela história ambiental, incorporando as contribuições que haviam conseguido anteriormente. Para ele, o mais importante desafio para a nova geração de historiadores sociais seria procurar um “chão comum” entre a história social e a história ambiental.

Nós ainda temos muito que aprender sobre como conflitos, diferenças e o poder sobre o acesso à natureza e aos recursos naturais — bem como práticas

² De acordo com o Sistema Rodoviário do Paraná, 466 é o número da rodovia; S é a característica do trecho, no caso “trecho principal pavimentado, pista simples”; a sequência numérica 0605 corresponde ao número do trecho, antecedendo a sigla PRC: PR refere-se ao estado do Paraná e C refere-se a coincidente. Por estar sob jurisdição estadual, os traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas e, conceitualmente, satisfazem as condições de rodovias estaduais, por isso é classificada como “trecho estadual coincidente” (PARANÁ, 2019, p. 8-11;54).

³ Atualmente, a região é ocupada pelos municípios de Lidianópolis, Jardim Alegre, Ivaiporã, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Godoy Moreira, Jardim Alegre e São João do Ivaí. Evidentemente, a denominação “Vale do Ivaí” estende-se a outros municípios fora dos limites dos rios Ivaí e Corumbataí.

rotinizadas e comportamento de consumo — moldaram as relações ambientais humanas ao longo do tempo e do espaço. (MOSLEY, 2006, p. 920, tradução nossa⁴).

Em meio a outros temas, o estudo das classes populares, dos protestos sociais e das relações entre movimentos sociais e a natureza estaria na pauta desses historiadores.

Em nosso caso, os pescadores são um desses grupos sociais para os quais necessitamos de recursos metodológicos de pesquisa, para além da documentação escrita ou formal. Embora muitos sejam alfabetizados, poucos fazem uso da escrita, então nossa atitude foi recorrer à história oral⁵.

A história oral nos permitiu acessar um conjunto de informações e interpretações sobre a trajetória desses homens e dessas mulheres, o que não seria possível de outra forma. Efetivamente, o mais importante no uso da história oral é perceber a própria interpretação de vida de cada um desses sujeitos históricos (PORTELLI, 1996, 1997, 2010; ALBERTI, 2004). Nesse sentido, as narrativas dos pescadores Maurício de Oliveira⁶, Francisco Rodrigues⁷ e Marildo Oliveira⁸ foram essenciais para evidenciar as transformações vivenciadas pelos pescadores e as suas relações com o rio Ivaí, especialmente no seu médio curso.

Porto Ubá na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí: delimitações geográficas

O distrito de Porto Ubá está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, que é a segunda maior do estado, com área total de drenagem de 36.646,36 km². A Imagem 1, a qual delimita a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, toma como referência as pesquisas, as subdivisões e a definição geográfica de Parolin *et al.* (2010).

⁴ [No original] “We still have a good deal to learn about how conflict, difference, and power over access to nature and natural resources - as well as routinized day-to-day practices and consumption behaviours - have shaped human environment relationships over time and space.” (MOSLEY, 2006, p. 920).

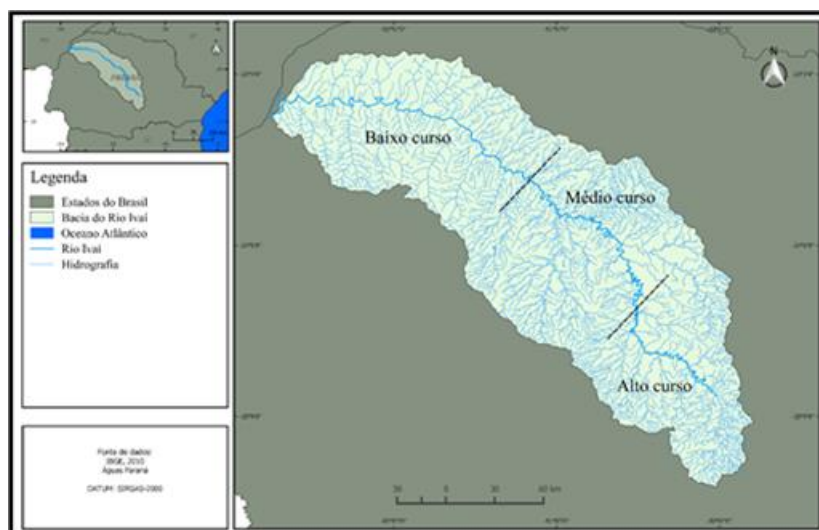
⁵ Pesquisa registrada no Conselho de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina (UEL), sob nº 3.389.362, com parecer favorável em 13 de junho de 2019. Cabe ressaltar que as falas dos entrevistados foram transcritas da forma mais fiel possível, respeitando o linguajar informal/regional, fundamentando-se em Portelli (1997, p. 26-27), a fim de não obscurecer os significados da “palavra falada”.

⁶ Maurício de Oliveira (1942/2020) foi pescador profissional do rio Ivaí. Sua atividade profissional sempre esteve ligada ao rio Ivaí: sendo balseiro, retirando areia e atuando como pescador. Desde que chegou a Porto Ubá, nunca morou em outro local. Vivenciou e protagonizou todas as fases da trajetória do grupo de pescadores, até 14 de agosto de 2020, quando faleceu, aos 78 anos de idade.

⁷ Francisco Rodrigues nos informou que nasceu em Porto Ubá no ano de 1945. Atualmente, é pescador aposentado e residente no distrito.

⁸ É o filho mais velho de Francisca Pereira de Oliveira e Maurício de Oliveira. Nasceu na década de 1960, no distrito de Porto Ubá. É membro da Patrulha Ambiental do Rio Ivaí e responsável pela guarda, organização e elaboração dos documentos institucionais dos pescadores.

Imagem 1. Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí (PR)

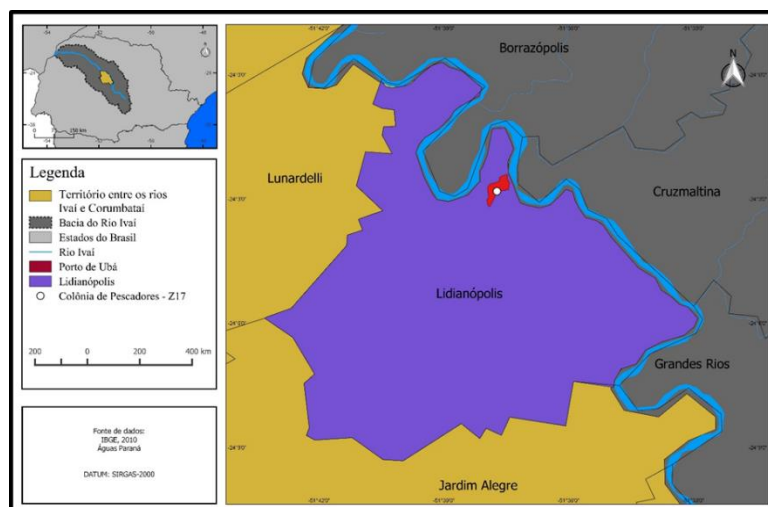


Fonte: QUIEZI e SILVA (2020 apud QUIEZI, 2020, p. 33)

Porto Ubá, desde 1993, é distrito do município de Lidianópolis (PR). Antes dessa data, era chamado “Ubá do Sul”. Conforme demonstra a Imagem 2, o distrito está localizado na margem esquerda a jusante do rio Ivaí. Para adentrar o território de Lidianópolis via margem esquerda a jusante do Ivaí, é preciso cruzar a ponte e passar pelo povoado de Porto Ubá.

A saber, a palavra “Porto” faz referência à condição portuária do povoado; “Ubá” pode significar canoas feitas de um único tronco e que eram chamadas pelos indígenas de *ubá*, ou devido à existência de plantas herbáceas por todo o leito e nas margens do rio Ivaí denominadas *huibá* (canas bravas) pelos indígenas. Além disso, o nome “Ubá” faz referência ao território localizado entre os rios Ivaí e Corumbataí, denominado *Fazenda Ubá*, *Grilo Ubá*, *Gleba Ubá*, *Bendengó do Ubá*, associado ao processo de ocupação privada das terras. Em relação às nomenclaturas, no fim, “[...] apesar da guerra de conquista que destruiu os antigos territórios habitados pelos kaingang e guarani, o nome de seus rios, serras, campos são originários das línguas daqueles grupos.” (ARRUDA, 2008, p. 21).

Imagem 2. Distrito de Porto Ubá (Lidianópolis-PR)



Fonte: QUIEZI e SILVA (2020 apud QUIEZI, 2020, p. 210)

Posseiros e balseiros e a pesca exercida na informalidade (1930-1980)

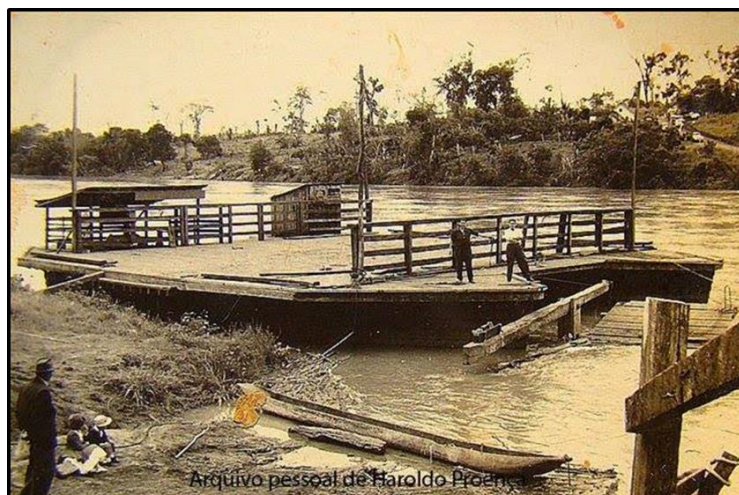
Até meados de 1930, o médio Ivaí era transposto e navegado somente por canoas. A partir da análise de documentações que contêm os relatos de muitas dessas expedições exploratórias e das narrativas dos pescadores de Porto Ubá, sabe-se que muitos não indígenas foram registrados como moradores das “barrancas” do rio Ivaí. Estes, a partir de suas interações com os indígenas e com as condições naturais locais, aprenderam a confeccionar e passaram a utilizar comercialmente as canoas, a fim de transportarem os membros de expedições exploratórias e seus pertences, bem como para fazerem o transporte de um lado a outro do rio Ivaí.

Na localidade onde se configurou o distrito de Porto Ubá, segundo o pescador Francisco Rodrigues (2019), em 1939, quando o pai dele chegou, encontrou o posseiro “Juca Grande”, quem atuava como canoeiro na região e fazia uso comercial. Foi o pai de Francisco, Lázaro José Rodrigues de Lima, que, nesse mesmo ano, passou a ofertar os serviços de transporte no rio Ivaí por meio de uma pequena balsa. “Juca Grande”, então, seguiu a montante do rio Ivaí e se estabeleceu lá para continuar seus serviços como canoeiro. Em Porto Ubá, iniciaram-se os serviços de transporte por meio da balsa do posseiro Lázaro.

O nome do meu pai era Lázaro José Rodrigues de Lima. Ele chegou, eu não posso dizer mês pra você e nem data, mas o ano, fim de 38 pra entrar em 39. Primeira coisa, quando ele chegou e se estabilizou ali, que conseguiram fazer: a casona. Naquele tempo, rachavam marfim, aquelas casonas de lasca de marfim. Tiravam a tabinha do cedro e cobriam, né? Assim que ele estabilizou, eles se abolaram de ponha, a “tar da bendita”. Então ficava os piá trabaiano [...]. (Francisco Rodrigues, entrevista, 10 set. 2019).

A expressão “tar da bendita” faz referência à balsa que o pai de Francisco Rodrigues construiu e em que passou a atuar no traslado de pessoas pelo rio Ivaí, na atual localidade de Porto Ubá. Essa balsa, segundo o pescador Francisco, não suportava muito peso, por isso o traslado era somente de pessoas e suas bagagens.

Imagem 3. A balsa e a canoa em Porto Ubá na década de 1950



Fonte: PROENÇA (2020 apud QUIEZI, 2020, p. 124)

Conforme demonstra a Imagem 3, na década de 1950, as canoas ainda eram utilizadas. O pescador Maurício de Oliveira (2016) narra sobre as habilidades dos indígenas em confeccionar as canoas e que era com elas que praticavam a pesca no rio Ivaí nesses anos. Maurício, na fala a seguir, destaca as habilidades e o saber quanto ao confeccionar, o equilíbrio para permanecer na canoa feita pelos indígenas com “fundo roliço”, para navegar e pescar com ela.

Maurício: [...] os índios faziam canoa. Derrubavam uma árvore, aí, dali uma semana, já tava com a canoa feita, né?

Entrevistadora: Que madeira eles usavam?

Maurício: Cedro. Cedro, peroba.

Entrevistadora: Como que eles faziam?

Maurício: Ah! Os índios, cê sabe como que é, né? Os índios faziam, tinham coisa de pedra. Eles faziam um troço de pedra, pra cortá. Depois já começô vim as outras coisa pra cortá. Então, os índios era demais. Inclusive eu memo tinha uma canoa que foi eles que fizeram. Era de peroba. Nem disso tenho uma foto pra coisá. Peroba que era a mema coisa do cê vê um pau. Só que tem uma coisa. A que eles fazia cê num podia entrá de qualquer jeito, não. Só quem sabia memo pra entrá. O fundo dela era roliço. Ah, cê num sabe! Nós largava a canoa, assim, quando vê, os cara entrava lá, o cara curioso [risos]. Rá! Era entrá. Era igual caiaque. Então aquela lá era do índio. Depois lavrava em baixo, igual bote. Aí andava, dava certo. Mas aquelas umas... (Maurício de Oliveira, entrevista, 25 nov. 2016).

Nos relatos do pescador Francisco Rodrigues (2019), evidencia-se a confecção de canoas para a pesca pelos não indígenas.

Então, esse cumpadi Antonho [Antônio] morava cum nós dentro da ilha. Aí o que acontece? Ele foi lá, derrubou aquela paineira... Foi lá, derrubou, tirou, trabaiou o que pôde nela de machado. Eles eram bom de machado. Naquele tempo nem se falava em motosserra... Ele deixou mais ou menos o corpo dela, paineira não afunda. Vai afundar de que jeito? Ele jogou na água e acompanhou, trouxe no bico da ilha, fez uma canoinha pra mim, assim, ó. Aí eu, porque eu armava anzol na corredeira já a pé, sabe? Era piação nessa época. Aí fez aquela canoa. Mas ficou um “brinco” aquela canoinha, levinha, levinha. Ela enxugou e ficou que era uma delícia [...]. (Francisco Rodrigues, entrevista, 10 set. 2019).

A narrativa acima está inserida nas memórias de Francisco da década de 1950, quando seu pai retornou para a localidade de Porto Ubá, alguns anos depois de ter se retirado por não conseguir adquirir terras da empresa imobiliária que havia conseguido os direitos de propriedade na região, a Sociedade Territorial Ubá Ltda. Ao retornar, segundo Francisco, seu pai foi residir na chamada “Ilha dos Padres”, a fim de viver da atividade da pesca. Na família de Francisco Rodrigues, eles vivenciaram a condição de posseiros e de balseiros para, depois, estabelecerem-se como pescadores.

De acordo com o pescador Francisco Rodrigues (2019), seu pai, Lázaro José Rodrigues de Lima, atuou de 1939 até 1947 ofertando os serviços de balsa e, em simultâneo, era safrista e praticava a pesca para consumo doméstico. Porém, em 1947, chegou a Porto Ubá, segundo Maurício de Oliveira (2019), o senhor Gregório Agostinho do Rosário⁹, quem substituiu o pai de Francisco Rodrigues na atividade de balseiro. Maurício de Oliveira (2016, 2019) narra que chegou com sua família a Porto Ubá no ano de 1954, então passou a trabalhar como balseiro e, simultaneamente, como pescador.

Maurício: E daí, quando nós viemo pra cá, o pai veio pra trabaiaá na barsa. Ele chegô aí... chegô aí, tinha uns cara trabaiaando, então o véio Gregório falô: “ó, Otávio, ocê aguarda aí, até que sai uma vaga aí na barsa, daí cê vai trabaiaá”. Então o pai começou a quebrar mio [milho] aqui por dia, sabe? Aqui pro véio Gregório. Puxá abóbora pros porcos, dava muita abóbora aí, sabe? E ficô, daí ele pegô e entrô na barsa. Daí ele ficô 14 anos trabaiaando na barsa. E eu junto. Daí eu saí pra trabaiaá com o véio Moisés, pra pescá.

Entrevistadora: Foi aí que se iniciou a organização dos pescadores? Com vocês? Ou já tinha outros pescadores aqui no Porto Ubá?

Maurício: Não. Aqui não existia pescador. Existia pescador, mas não profissional. Então, quando eu tava com dezessete ano, eu já sumia pra esse rio, com o patrão meu. Então era só mato, só sertão [...]. (Maurício de Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

⁹ Avô de Francisca Pereira de Oliveira, a qual nos confidenciou que ele “[...] era balseiro experiente, de posses e boas relações, oriundo do estado de São Paulo [...]” e teria ido para Porto Ubá ao fazer negócios com a Sociedade Territorial Ubá Ltda.

Maurício conta, também, que o movimento na balsa era bem intenso em decorrência do loteamento imobiliário privado das terras à margem esquerda, a jusante do rio Ivaí, o que possibilitou, além de todo o crescimento econômico de Porto Ubá, a instalação de outra balsa. Segundo ele, tratava-se da balsa do Moisés, “patrão” a que ele se refere acima. Essa nova balsa passou a funcionar do lado de baixo da balsa do Gregório.

Por meio das informações recolhidas nos depoimentos, concluímos que essa segunda balsa não era de Moisés, mas, sim, foi instalada em suas terras (margem esquerda). Na verdade, a balsa pertencia aos proprietários das terras da outra margem do rio Ivaí (margem direita). Moisés teria cedido suas terras para ancorar a balsa por conta de desentendimentos com a família de Gregório Agostinho do Rosário.

Ademais, Maurício de Oliveira (2016, 2019) relatou que Moisés atuava no ramo de extração de areia do rio Ivaí e era pescador. Maurício afirmou que sua experiência como pescador e exímio conhecedor do leito do rio no seu médio curso vem de suas “aventuras” de pescaria quando trabalhava com o “véio Moisés”. A análise dos depoimentos permite considerar o Sr. Moisés como tendo sido o primeiro pescador a exercer a atividade com fins comerciais.

Assim, foi no período de 1947 a 1967 que a apropriação privada das terras da região colocou Porto Ubá na rota da lógica do capitalismo. Para atender a essa nova demanda, foram necessárias diversas técnicas e infraestruturas, tais como balsas com capacidade de transporte de veículos e instalação de inúmeros comércios. Famílias que não conseguiram negociar a compra de terras com a companhia imobiliária e, posteriormente, outras que ficaram desempregadas em decorrência do fim da atuação das balsas, após a construção da ponte em 1967, passaram a viver informalmente da pesca no rio Ivaí. Elas encontraram no rio, espaço conhecido, e na pesca, atividade já praticada para uso doméstico, alternativas de renda.

Observa-se, no entanto, que a atividade pesqueira no rio Ivaí em Porto Ubá possuía caráter comercial a partir da atuação de Moisés e de Maurício de Oliveira, na década de 1950. Essa atividade comercial seguiu sendo exercida na informalidade, ou sem reconhecimento legal, até 1984.

Então, pro cê vê como que era [...] então eu pescava com oito anzol. Naquele tempo, a empresa Francovig que fazia aqui. Ali tinha um restaurante que era famoso, que era da dona Filinha... Aí o que acontece? Ali o ônibus fazia ponto de parada da Francovig, aí eu entregava. A média era oito quilos. Teve um dia que eu peguei nos oito anzol, nunca faiou nenhum, tinha peixe demais. Vendia pra eles, aí eles levavam embora. (Francisco Rodrigues, entrevista, 10 set. 2019).

A narrativa de Francisco Rodrigues (2019) evidencia o exercício da pesca para comercialização utilizando poucos apetrechos (canoa, linha e anzol), em um rio com abundância de peixes. Nesse sentido, Maurício de Oliveira reforça:

Maurício: O véio vendia. Na época ele pegava esses peixes e trazia. Aí ele dava prô juiz, ele dava prô promotor esses peixes. Dava não sei pra quem, não sei pra quem, no fim cabava, que era muito peixe demais. Era tudo tipo de peixe. Sargava muito peixe. Num tinha viveiro naquele tempo. Então nós amarrava uma corda no rio, sabe? Varado dum lado do outro e ia amarrando tudo os peixe. Era dourado, era curimba. Amarrava e ia ponhando naquela corda.

Entrevistadora: Mas eles já estavam mortos?

Maurício: Não, vivo. Os que iam morrendo, levava dois saco daqueles de 30 quilos de sar grosso. E o véio Moisés mandou fazê uma prensa, bem-feita, furada assim. Então ia morrendo, cê ia coisando eles, ponhava tudo ali dentro, metia sal assim, pegava uma pedra que três pessoas podia pegá, ponhava em cima daquela tampa. Aquilo descia pra baixo assim que cê só via sarmora voando pra aqueles buraco, assim. No outro dia tava sequinho igual bacanhau [bacalhau]. Então trazia pra cá pra comê. Mas ele trazia pouco. Daí começemo pescá memo a valê. Daí, sim. Aí nós, pro véio vendê, sabe? [...]. (Maurício de Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

As memórias dos dois pescadores (Francisco e Maurício) informam que eles exerciam a pesca para fins comerciais desde, pelo menos, a década de 1950, introduzindo um novo item da natureza na lógica da apropriação privada do mundo natural, a qual estava se instalando pelo processo de parcelamento das terras em propriedades privadas. O não indígena apropriou-se do rio, utilizando-se da linha, da canoa, do anzol, do sal, da corda, da pedra e do conhecimento técnico de conservação do pescado, vivo ou morto, para a extração dos peixes e sua comercialização. Analisando a narrativa de Maurício de Oliveira (2019), é possível ainda considerar que, em alguns momentos, a pesca foi um instrumento de barganha, utilizado por Moisés para extrair areia do leito do rio sem ser incomodado pelas autoridades judiciais.

Dessa forma, até meados da década de 1980, essa atividade da pesca e a comercialização de peixes eram feitas na informalidade. Não havia, ainda, regulamentação específica para o exercício da pesca profissional no rio Ivaí, tampouco o reconhecimento legal do pescador como profissional. Maurício de Oliveira (2019) relata as dificuldades para pescar nessas condições:

Quando eu cheguei aqui, a gente pescava tudo corrido, né? Tudo corrido. Que aqui era assim, não tinha luz, não tinha nada. Então, eu ia pescá de noite e trazia o peixe pra limpá ali, ó, naquele poção ali. Então, quando eu pontava, quando eu vinha saindo por lá, a muié já saía com o lampião com óleo, e ia lá ajudá. Então, eu limpava aquele peixe ali. Não existia caixa de isopor aquele tempo. Quando era mais bastante, assim, eu ponhava na lata de vinte litro. Quando era mais pouco, colocava naquela de nove. E daí levava lá em ‘Borrazopi’ [Borrazópolis], tudo dia [...]. (Maurício de Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

O “poção” a que se refere o entrevistado é o córrego chamado Guaiambê, localizado logo abaixo de sua casa e que deságua no rio Ivaí. Sua narrativa indica que ele pescava na informalidade durante a noite, para evitar a fiscalização, e limpava os peixes nesse local, para desfazer-se das pistas que indicavam a pescaria. Para comercializar, Maurício de Oliveira (2019) segue narrando as dificuldades:

Entrevistadora: Por que lá em Borrazópolis?

Maurício: Porque lá... pra nós era mior [melhor] lá.

Entrevistadora: Vocês vendiam na rua ou entregavam em algum lugar?

Maurício: Começemo vendido na rua. Fiscar ruim que tinha da prefeitura lá. Chamava véio João. Tratava ele. Quando ele tava bêbado, era fácil mexer com ele. Mas quando tava são? Aí ele falava, sempre ele falava pra nós: “Rapaz, cê não venda peixe na frente da peixaria”. Ele sempre falava pra nós. Tamém nós costumemo com ele. Ele falava: “ó, minha casa é em tar lugar, assim, então cê leva meio quilo pra mim lá, entrega pra muié lá”. Aí nós levava, né? Chegava lá, entregava um peixinho pra ele lá, entregava pra muié. Daí ajudava ele a fazê uma vista grossa com nós lá. Mais assim memo... Pra nós vender o peixe, nós ia em dois. Eu e um outro rapaz. Ele levava o peixe dele e eu levava o meu. Chegava lá, deixava o peixe, lá nós combinava se era eu que ia vendê primeiro. Chegava lá, um ia na frente, o outro ia pra trás. Oiava pra vê se não tinha fiscar... Quantas vez de nós largar lá o peixe e sair correndo. (Maurício de Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

Maurício de Oliveira (2019) contou também sobre as dificuldades de transportar os peixes nos ônibus que circulavam de Porto Ubá até o município vizinho de Borrazópolis (PR). Para conseguir embarcar, os pescadores tinham de esperar o motorista descer para tomar um café no restaurante em Porto Ubá, quando, então, eles entravam no ônibus e escondiam as latas de peixe, pois, se o motorista visse, não transportava.

Entretanto, as pressões advindas dos atos regulatórios para os recursos hídricos e ambientais no Brasil e no Paraná, em decorrência das demandas da “Era da Ecologia”, conforme foi caracterizada por Donald Worster (1996), passaram a ameaçar ainda mais os pescadores, os quais se viram acuados diante das fiscalizações constantes. Foi quando, então, treze famílias de pescadores¹⁰ se organizaram e intensificaram ações com

¹⁰ De acordo com as narrativas de Maurício de Oliveira (2019), esse grupo corresponde a treze pescadores que, na década de 1980, organizaram-se para viabilizar com o Instituto de Terras e Cartografia (ITC) o registro de pescadores profissionais, para atuarem formalmente na atividade da pesca. Nasce desse grupo o processo que deu origem à Associação de Pescadores de Porto Ubá - APPU (1995), à Colônia de Pescadores Z-17 (2001) e à Patrulha Ambiental do Rio Ivaí - P-A-R-I (2012). Marildo Oliveira, com seu pai, Maurício de Oliveira, lembram os nomes desses treze pescadores: Maurício de Oliveira, Pedro Correa Neto, José Carlos Pereira, José Benedito Albino, Celso Albino, Vantuir Machado, Ailton Correia, Alício Correia (falecido), Israel Estevão (falecido), Francisco Rodrigues, Ciro Carneiro Teodoro, Sergio Mendes e Tito Carvalho (falecido).

o Instituto de Terras e Cartografia (ITC)¹¹, com escritório regional instalado no município de Ivaiporã, para também se regulamentarem como pescadores profissionais.

Até o momento, vimos como as transformações ocorridas no processo de ocupação do espaço natural pela propriedade privada fizeram diversos sujeitos sociais que ali estavam — não tendo conseguido ou não querendo se incorporar incorporarem-se a esse novo momento do capital, como proprietários ou assalariados — reinventarem-se, apropriando-se não da terra, mas do rio, a fim de sobreviverem. Criadores de porcos, balseiros e canoieiros tornam-se pescadores. A presença do rio abriu essa possibilidade de sobrevivência e permanência no local.

A regulamentação da pesca e dos pescadores no rio Ivaí (1980-2000)

O fim da atividade balseira foi também fomento para ampliação da pesca como atividade comercial. Como foi mencionado anteriormente, em 1967, foi inaugurada a ponte sobre o rio Ivaí, na estrada que liga Borrazópolis a Lidianópolis (PR)¹². De 1967 a 1984, um grupo de famílias de Porto Ubá passou a sobreviver da pesca no rio Ivaí. Sem regulamentação da atividade, tanto a pesca como sua comercialização foram praticadas na informalidade, conforme narrou Maurício de Oliveira (2019).

Ao analisar as legislações de cunho nacional e estadual que foram elaboradas em decorrência de um cenário movido pelas demandas da “Era da Ecologia” (WORSTER, 1996), da redemocratização do Brasil e da Constituição Federal de 1988, observa-se que esses mesmos atos regulatórios¹³ também abrem a possibilidade da regulamentação da pesca no rio Ivaí e o reconhecimento dos pescadores como profissionais.

¹¹ Primeiro nome do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), que também já teve o nome Instituto de Terras, Cartografia e Florestas (ITCF). Atualmente, está vinculado ao Instituto Água e Terra (IAT).

¹² Atual PRC-466.

¹³ Lei Delegada nº 10/1962 (criação da SUDEPE); Decreto-Lei nº 58.696/1966 (pesca como indústria de base); Lei nº 221/1967 (Código da Pesca); Decreto-Lei nº 60.401/1967 (Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil); Decreto-Lei nº 51.868/1968 (Grupo de Trabalho da Pesca); Decreto-Lei nº 1.376/1974 (fundos de investimentos para o setor pesqueiro); Lei nº 7.735/1989 (extinção da SUDEPE); Leis nº 8.287/1991 e nº 10.779/2003 (seguro-desemprego no período do defeso - piracema); Decreto nº 1.697/1995 (Grupo Executivo do Setor Pesqueiro - GESPE); Lei nº 9.649/1998 (criação do Departamento de Pesca e Aquicultura - DPA, vinculado ao MAPA); Lei nº 10.849/2004 (Profrota Pesqueira); Lei nº 11.380/2006 (Registro Temporário Brasileiro para embarcações estrangeiras); Leis nº 10.849/2004 e nº 11.524/2007 (pescador artesanal como produtor rural); Lei nº 11.699/2008 (Colônia de Pescadores como órgão de classe); Lei nº 11.958/2009 (criação do Ministério da Pesca e Aquicultura); Lei nº 11.959/2009 (Política Nacional da Pesca); Medida Provisória nº 696 e Lei nº 13.266/2016 (extinção do Ministério da Pesca e Aquicultura); Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.667/2019 (transferência da pesca para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Lei nº 4588/1962 (Serviço de Caça e Pesca para a Secretaria de Agricultura - PR); Lei nº 5001/1965 (CODEPAR); Lei nº 6364/1972 (ICM para comercialização de peixe no Paraná); Lei nº 9917/1992 (Política Estadual do Paraná de Pesca); Lei nº 11670/1997 (torna de utilidade pública a Associação de Pescadores de Porto Ubá - APPU); Decreto nº 6589/1990 (criação da SUREHMA - PR); Lei nº 10066/1992 (criação da SEMA e IAP - PR); Lei nº 12726/1999 (Política Estadual do Paraná de Recursos Hídricos); Lei nº 16.242/2009 (Instituto das Águas - PR); Lei nº

Conforme analisaram Goularti Filho (2017) e Giuliatti e Assumpção (1995), no Brasil, a institucionalização e o fomento para o setor pesqueiro ganharam força com a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), em 1962, uma autarquia de jurisdição federal. Na sequência, décadas de 1960 e 1970, a pesca passou a ser considerada indústria de base e foram elaborados planos nacionais para a atividade. Contudo, o financiamento e o fomento ainda permaneceram muito centrados no setor industrial, criando um “fosso” entre os pescadores industriais e os artesanais. Soma-se a isso o fato de que todas as políticas para o setor pesqueiro tinham como foco a pesca marinha e litorânea.

No período da redemocratização, vários segmentos civis e sociais se organizaram e se mobilizaram para se fazerem representar e estavam presentes no cenário de debates e elaboração da Constituição Federal de 1988. Os pescadores do Brasil¹⁴ também se fizeram representar nesse processo e, entre as conquistas, conseguiram: legitimar as Colônias de Pescadores como livre organização e representação da categoria; incluir a pesca como política agrícola¹⁵, podendo receber subsídios; garantir a seguridade social aos pescadores profissionais. Amparados pela Constituição Federal¹⁶ e pelo cenário político nacional das décadas de 1980 a 2000, ampliaram-se as políticas públicas para o setor da pesca, incluindo a pesca em rios de água doce, no mesmo compasso em que fluíam as políticas públicas de preservação e proteção ambiental e dos recursos hídricos nacionais.

No Paraná, os atos regulatórios foram influenciados pela lógica nacional. Entre as décadas de 1940 e 1970, não foram identificados atos regulatórios específicos para a atividade pesqueira nos rios do Paraná, tampouco para os pescadores profissionais artesanais. Somente na década de 1980, com a atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), uma autarquia federal — que, no Paraná, estava

15.622/2007 (Dia do Rio Ivaí); Lei nº 17.794/2013 (Semana Estadual do Rio Ivaí); Lei nº 17.613/2013 (Padroeira do Rio Ivaí); Lei nº 18.509/2015 (Cidade-capital do Rio Ivaí); Lei nº 20070/2019 (criação do Instituto Água e Terra - PR); Portaria do IAP nº 135/2018 (regulamentação da pesca no rio Ivaí); Lei Estadual nº 19.789/2018 (proibição da pesca do Dourado); Portarias do IAP nº 218 e nº 220/2004 (proibição da pesca no rio Ivaí).

¹⁴ Dentre os movimentos de pescadores, citam-se: o Conselho Pastoral de Pescadores de Pernambuco, ligado à Igreja Católica de Base; os pescadores da Colônia Z-20 de Santarém (Pará); e o movimento chamado “Movimento Constituinte da Pesca” (1985), o qual congregava diversos outros movimentos e ONGs com o objetivo de “[...] articular os pescadores para garantir mudanças na legislação e a transformação das colônias de pescadores em sindicatos [...]”. (PARÁ, 2004, p. 10).

¹⁵ A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 187, § 1º, inclui a pesca na política agrícola e reconhece os pescadores como pequenos produtores. Também prevê que os estados promovam a regulamentação do setor. No Paraná, em 1992, por meio da Lei nº 9.917, a qual estabelece a Política Estadual de Agricultura, os pescadores foram incluídos como pequenos produtores. Essa condição lhes assegurou o direito de fazerem parte e serem beneficiados em programas e projetos de subsídios para o setor agrícola, como o chamado “Paraná 12 Meses”.

¹⁶ Ver artigos 8º, 24, 187, 195 e 201 da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988).

vinculada ao Instituto de Terras e Cartografia (ITC) —, é que se observa atenção para a pesca nos rios, entre eles o Ivaí. E é justamente nesse período, exatamente em 1984, conforme narra Maurício de Oliveira (2016, 2019), que o grupo dos treze pescadores de Porto Ubá conseguiu o registro de pescadores profissionais via escritório regional do Instituto de Terras e Cartografia (ITC). Ademais, nas décadas de 1990 e 2000, eles se organizaram na Associação e Colônia de Pescadores Z-17.

Entretanto, Maurício de Oliveira (2019) ressalta que a obtenção do registro profissional de pescador não foi fácil. Ele narra uma trajetória de reivindicações perante o escritório regional do Instituto de Terras e Cartografia (ITC) em Ivaiporã:

Chegava lá, tuda segunda-feira nós tava lá, e eles brabo [bravos], sabe? [...] Ele nem oiava, nem adeus dizia, tão brabo que tava [...], nem mandô nós sentá, ficô de pé assim: “ó, hoje nós vai dá um jeito nisso aí. Ou nós ruma isso aí ou nós acaba com isso aqui” [...]. Lembro que ele ligou para Paranavaí. Num deu certo. Ligou pra Cianorte. Aí, lá em Cianorte, ele veio de lá, ligou, proseou, proseou e falou: “ó, cêis pode ir embora. Pode ir embora que eu vô mandá um cara lá, que lá tá certo, ficou certo lá, cêis vão ser filiado na Colônia Z-14, Porto Rico”. Aí viemo embora, né? Só falou isso tamém, viemo embora. (Maurício de Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

Os registros profissionais se deram por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), com filiação dos pescadores na Colônia de Pescadores Z-14, de Porto Rico (PR). Foi o primeiro ato regulatório dos pescadores de Porto Ubá. Contudo, a pesca no rio Ivaí ainda não estava regulamentada. Eles só podiam pescar nos rios de jurisprudência da Colônia de Porto Rico. Tal situação, segundo Marildo Oliveira (2019), incentivou-os a se mobilizarem para a criação da Associação de Pescadores de Porto Ubá – APPU (1995) e da Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá (2001).

De acordo com Marildo Oliveira (2019), a APPU foi a primeira no Paraná, com jurisprudência em rios de água doce, a conseguir que seus filiados recebessem, a partir de 1996, o seguro-desemprego no período da piracema, conforme previa a Lei Federal nº 8.287/1991. O próximo passo, narrou Marildo Oliveira (2019), foi o da criação da Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá.

Cada colônia no Paraná tem uma jurisdição. A nossa colônia, eu fiz o quê? Pra podê criar a colônia, se eu fizesse só rio Ivaí, não dava 100 pescadô. Eu criei Ivaí, Tibagi e Paranapanema. Eu criei nos três rios. [...] porque, se eu tivesse criado só Ivaí, Ivaí não tinha pesca, fechada, tava proibido a pesca. Como que eu ia criar uma colônia num rio proibido? [...]. (Marildo Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

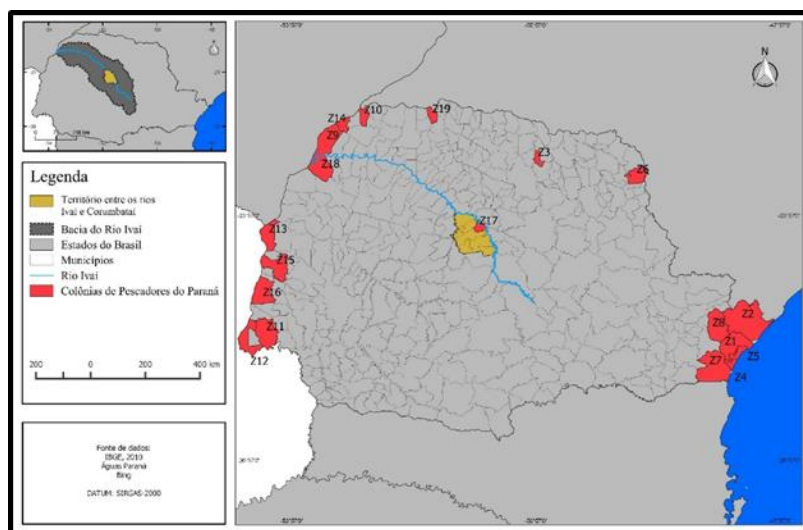
A afirmação de Marildo Oliveira (2019) de que “não tinha pesca” revela a ausência de atos regulatórios específicos para a atividade pesqueira no rio Ivaí, situação que levou os pescadores a ampliarem a jurisprudência da colônia para outros dois rios, o Tibagi e o Paranapanema. Ele esclarece, no mais, que, para se criar uma colônia de pescadores, é necessário o mínimo de cem pescadores. Como, na ocasião, não havia esse número em Porto Ubá, aumentou-se a jurisprudência da Z-17 para esses outros dois rios. Marildo Oliveira (2019) explica também que a nomenclatura “Z-17” significa que se trata da colônia de número 17 no Paraná (ver Tabela 1 e Imagem 4).

Tabela 1. Relação das Colônias de Pescadores no Paraná

Colônia/Município	Criação*	Atividade
Colônia de Pescadores Z-1 de Paranaguá	05/04/1978	Associação de defesa de direitos sociais
Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba	20/06/1979	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-3 de Jataizinho	04/05/2005	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-4 de Matinhos	03/03/1975	Associação de defesa de direitos sociais
Colônia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná	23/02/2005	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-6 de Carlópolis	01/02/2008	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-7 de Guaratuba	12/03/1975	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina	18/04/1985	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-9 de Querência do Norte	17/08/2007	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-10 de Marilene	03/06/2005	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-11 de São Miguel do Iguaçu	28/08/1997	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-12 de Foz do Iguaçu	16/10/1966	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-13 de Guaíra	08/01/1982	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-14 de Porto Rico	21/10/1985	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-15 de Marechal Cândido Rondon	23/04/1986	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-16 de Nossa Senhora dos Navegantes de Santa Helena	29/03/2005	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá (Lidianópolis)	09/03/2001	Pesca de peixes em águas salgada e doce
Colônia de Pescadores Z-18 de Porto Camargo (Icaraíma)	15/04/2003	Associação privada
Colônia de Pescadores Z-19 de Inajá	14/03/2008**	Associação privada
* As datas utilizadas constam na Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br . Por isso, não há sequência cronológica entre a Zona Pesqueira (Z) e a data de criação.		
** A Colônia Z-19 de Inajá está com CNPJ inapto desde 20/11/2018.		

Fonte: QUIEZI (2020, p. 179)

Imagem 4. Colônias de Pescadores no Paraná



Fonte: QUIEZI e SILVA (2020 apud QUIEZI, 2020, p. 180)

Ampliar a jurisprudência da Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá para outros rios também foi uma estratégia, segundo Marildo Oliveira (2019), diante da desregulamentação e do histórico de proibições da pesca profissional no rio Ivaí desde 1985. Essa estratégia, afirmou ele, ocasionou problemas. Com uma jurisprudência tão ampla, a colônia chegou a comportar 800 filiados, contou Marildo Oliveira (2019). Ele explicou que ficou impossível atender e acompanhar tantos filiados com essa jurisprudência abrangente, então passou a incentivar a criação de novas colônias. De fato, a Tabela 1 e a Imagem 4 demonstram que as colônias de pescadores estão concentradas na região litorânea e nos rios Paraná e Paranapanema. Não há colônias de pescadores em outras regiões nos rios do Paraná, exceto a Z-17 de Porto Ubá, no rio Ivaí. Após a criação da Z-17, somente mais duas novas colônias foram criadas: a Z-18, em Porto Camargo, próximo da foz do rio Ivaí no rio Paraná; e a Z-19, em Inajá, no rio Paranapanema. As duas concentram-se em regiões com histórico característico de atividade profissional da pesca.

De acordo com Marildo Oliveira (2019), a Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá continua tendo os rios Ivaí, Tibagi e Paranapanema como jurisprudência, mas agora com menos filiados. Ele contabilizou um total de 280 filiados e, desse número, aproximadamente 70 residem nos municípios limítrofes à Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, no seu médio curso. Marildo Oliveira (2019) justifica que a jurisprudência da colônia não foi alterada devido à trajetória de proibições da pesca no rio Ivaí. Assim, os pescadores de Porto Ubá ficam aptos a pescarem nos outros dois rios.

Elencam-se duas questões para fundamentar a narrativa de Marildo Oliveira (2019) quanto à pesca proibida no rio Ivaí: a primeira diz respeito à ausência de atos

regulatórios até o fim da década de 1980; a segunda se trata do fato de que os pescadores tiveram sua filiação inicial na Colônia de Pescadores Z-14 de Porto Rico, a qual não comportava o rio Ivaí na sua jurisprudência. Adicionalmente, analisa-se que a legislação sobre a pesca no Paraná e a política de gestão dos recursos hídricos e naturais são muito recentes e tardias, datam da última metade do século XX em diante; em relação à Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, é possível afirmar que ainda estão sendo elaboradas, em um cenário composto por segmentos de sujeitos e grupos sociais que nutrem e disputam diversos interesses de usos do rio.

Nota-se que as mesmas condições regulatórias advindas das políticas federal e estadual que propiciaram o reconhecimento profissional dos pescadores de Porto Ubá os tornaram agentes da pesca predatória e uma ameaça à ictiofauna do Ivaí, em decorrência das demandas ambientais que passaram a influenciar a normatização e as políticas públicas para o setor a partir de 1980, sobretudo com a Constituição Federal de 1988.

A proibição da pesca e a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (2000-2010)

A primeira década do século XXI foi marcada pela proibição da atividade pesqueira no rio Ivaí, conforme Portaria do IAP nº 220/2004. Essa situação, em primeira instância, levou os pescadores, orientados por segmentos e programas de políticas públicas federal, estadual e municipal, à criação de peixes em tanques e à realização de arrastões de limpeza no leito e nas margens do médio Ivaí. Na sequência, conduziu-os a criarem, em 2012, a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (P-A-R-I).

[...] a Colônia faz a parte da documentação, da legalidade do pescador. A Patrulha faz o trabalho de investigação, o trabalho de educação ambiental, um trabalho de acompanhamento pra podê o pescadô tê essa liberdade de tá exercendo a pesca. [...] vamos buscar fazer algo em prol do meio ambiente, para que as pessoas possa enxergar que o pescadô, mesmo tando proibido de exercer a função, não deixô de tá cuidando do meio ambiente. Então foi com essa condição que a gente conseguiu fazê com que a opinião pública voltasse um melhor olhar para com o pescador. (Marildo Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

Conforme narrou Marildo Oliveira (2019), os pescadores precisaram, estrategicamente, reinventar-se e passaram, então, a atuar como sujeitos de fiscalização na preservação do rio. Desde 2004, num processo de reinvenção, inseriram-se nos espaços deliberativos e mobilizados entre os segmentos públicos e civis, para se representarem perante as demandas ambientais que vinham sendo provocadas pela “Era da Ecologia” (WOSRTER, 1996), no Brasil e no Paraná, desde a década de 1980.

Tal inserção não foi tranquila, confia Marildo Oliveira (2019). Segundo ele, os pescadores, agora também patrulheiros ambientais, sofreram resistências dentre as

pessoas da sociedade local, que os acusavam de fazer um discurso de proteção do rio, mas, em simultâneo, continuar praticando a pesca predatória. Há, ainda, conflitos com a Polícia Ambiental Força Verde, para a qual, afirma Marildo, a Patrulha Ambiental se veste igual e quer fazer o serviço que pertence a ela. Marildo Oliveira (2019) relata, inclusive, que esse desacordo entre eles, os patrulheiros e a Polícia Ambiental Força Verde, desencadeou ação e audiência no Ministério Público do Paraná. Sobre essa audiência e os resultados dela, narrou:

[...] fizemo um documento desse tamanho [sinaliza com as mãos]. “Cêis assina aqui?” [promotor]. Falei: “Assina”. Daí aqui que nós assina. Eu não trabaio com eis [eles] e nem eis [eles] não trabaia com nós. Só que no papel tá escrito ali ó: a florestal tem que ir aonde a patrulha fô. No papel está escrito. (Marildo Oliveira, entrevista, 06 set. 2019).

Observa-se que houve um acordo verbal para um não interferir no trabalho do outro. Assim, os pescadores inseriram-se nos cenários regional e estadual de debates para usos e atos ambientais regulatórios destinados à Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí¹⁷. Graças a essa reinvenção que os transformou em patrulheiros ambientais, sem deixar de serem pescadores, eles obtiveram o direito de pesca em aproximadamente 110 km no médio rio Ivaí, por meio da Portaria do LAP nº 135/2018. Esses 110 km no médio Ivaí (Imagem 5) passaram a ser um espaço delimitado de atuação dos pescadores e patrulheiros ambientais. Portanto, tem-se um espaço em disputa, visto que outros agentes fazem uso dele ou projetam fazer; ou as atividades e os projetos de atividades para outros pontos do rio (alto e baixo Ivaí) podem ser afetados pelos usos que se fazem ou se pretende fazer do médio Ivaí.

Em todo o processo de institucionalização dos pescadores, desde o registro profissional em 1984 até à Patrulha Ambiental do Rio Ivaí em 2012, está explícita a intencionalidade da regulamentação da atividade pesqueira profissional no rio Ivaí. O objetivo central dos pescadores como patrulheiros não é apenas a defesa ambiental, mas também a pesca profissional legalizada, e a Portaria do LAP nº 135/2018 é resultado dessa reinvenção. Como patrulheiros, atuam de forma política e representativa, tanto nos

¹⁷ De acordo com Marildo Oliveira (2019), os pescadores se fizeram representar nos movimentos e nas organizações que deliberam sobre os usos dos recursos naturais e hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, dentre eles: o movimento Pró Ivaí/Piquiri, que se mobiliza contra os projetos de construção de barragens para Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e Usinas Hidrelétricas (UHEs) nos rios Ivaí e Piquiri; a Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas, coordenada pelo Ministério Público e que atua na preservação e em usos sustentáveis dos recursos hídricos e naturais; os Comitês de Bacia, compostos pelas representações da sociedade civil organizada e pelo poder público, para discussões e deliberações quanto aos usos e à sustentabilidade dos recursos hídricos e naturais do território das bacias; e o Grupo Gestor de Pesca, fruto do processo de regulamentação da pesca do rio Ivaí, específico para deliberar sobre essa atividade.

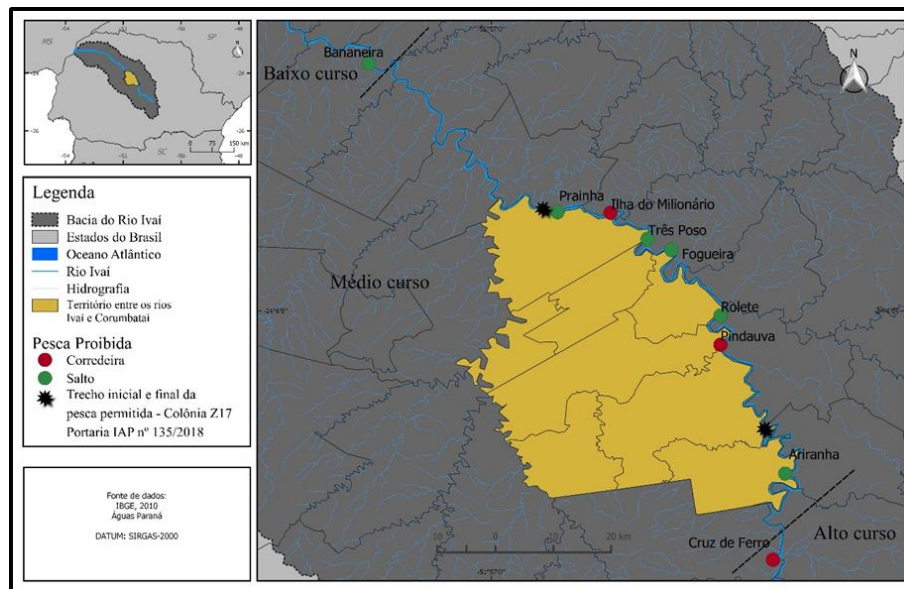
espaços de deliberações pelo uso do rio quanto em ações pontuais de educação e fiscalização ambiental, no trecho do médio Ivaí, em que a pesca foi regulamentada pela Portaria do IAP mencionada.

A saber, a Patrulha Ambiental do Rio Ivaí (P-A-R-I) foi institucionalizada em 2012 como Organização Não Governamental (ONG) de caráter associativo. É composta pelos pescadores profissionais artesanais de Porto Ubá e agrega algumas pessoas do município de Lidianópolis e da região do médio Ivaí, as quais, por afinidade com os objetivos, dão apoio. Suas ações pautam-se no artigo 301 do Código Processual Brasileiro, o qual prevê que “[...] qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito [...]” (BRASIL, 1941). Nas palavras de Marildo Oliveira (2019), “[...] qualquer um pode e a polícia deve prender quem tiver em flagrante. Aonde o Estado não pode estar presente a sociedade pode tá. Fazendo o quê? Fiscalizando, prendendo quem cometer crime.”.

As ações da patrulha são de fiscalizações, notificações e apreensões¹⁸. Desde 2006, segundo Marildo Oliveira (2019), os pescadores se mobilizam para realizar ações de caráter ambiental, sobretudo de preservação e conservação do trecho de atuação dos pescadores, o médio Ivaí, conforme previsto na Portaria do IAP nº 135/2018 (Imagem 5). De acordo com Marildo Oliveira (2019), nesse trecho — não apenas no leito do rio, mas por todo o território dos municípios limieiros —, os pescadores desenvolvem ações educativas e ambientais. Dentre elas, destacam-se os arrastões ecológicos anuais de limpeza; fiscalização da pesca amadora e de subsistência, com apreensão de petrechos ilegais de pesca ou com autuação de pescadores em geral em épocas e locais de pesca proibidos; fiscalização e autuação de proprietários rurais que desmatam e não preservam as minas d’água; realização de palestras de conscientização; participação em eventos ambientais locais e regionais; participação no movimento de resistência à instalação de hidrelétricas no rio Ivaí; plantio de árvores (reflorestamento); fiscalização, conscientização e combate ao uso abusivo de agrotóxico e ao descarte incorreto das embalagens. Como conhecedores do rio Ivaí, eles também atuam em parceria com o Corpo de Bombeiros na busca de vítimas de afogamento. São comumente parceiros em campanhas e ações de saúde pública e vigilância sanitária dos municípios limieiros ao médio Ivaí.

¹⁸ Marildo Oliveira (2019) mantém arquivo com documentos da Patrulha, os quais possuem slogan, CNPJ e formulários padronizados para registros das apreensões e notificações. Todo o material apreendido é destinado ao Instituto Água e Terra (IAT), acompanhado de relatórios, notificações e da ciência do atuado. O Ministério Público também é acionado oficialmente.

Imagem 5. Locais de pesca proibida no rio Ivaí (2018)



Fonte: QUIEZI e SILVA (2020 apud QUIEZI, 2020, p. 193)

Recentemente, em 14/08/2020, faleceu o pescador Maurício de Oliveira e, em 15/11/2020, a comunidade de Porto Ubá elegeu o pescador e presidente da Colônia de Pescadores Z-17, André Faian Delfino, como vereador. A morte do pescador Maurício de Oliveira pode ser analisada como o fim de um ciclo, especialmente quanto às lutas narradas na primeira e na segunda fase, para serem reconhecidos como pescadores profissionais artesanais, com atuação regulamentada para a pesca em água doce, no rio Ivaí.

A eleição de André Faian Delfino como vereador pelo município de Lidianópolis demonstra que a comunidade do distrito de Porto Ubá mantém suas relações com esse grupo social, os pescadores, cuja trajetória está em curso. Agora, eles se mantêm não apenas como pescadores profissionais artesanais, mas, também, como patrulheiros ambientais. Entre as demandas, está a necessidade de repensar os usos do rio Ivaí, bem como compreendê-lo como natureza que age e reage, de forma autônoma e/ou sob a interferência das ações humanas.

Conclusão

Os pescadores são originários do processo de ocupação não indígena de Porto Ubá, ocorrido a partir da década de 1950. Como algumas famílias não conseguiram adquirir terras da companhia privada ou ficaram sem trabalho em decorrência do encerramento das atividades das balsas em 1967 – quando a ponte foi construída – uma das alternativas foi apropriarem-se do rio e praticarem a pesca como fonte de renda. Evidenciamos as relações entre os pescadores e o rio Ivaí ao analisarmos suas trajetórias

em busca da regulamentação, do registro profissional e de atos regulatórios para o exercício da atividade pesqueira no rio Ivaí. Essas trajetórias demonstraram fases distintas: a informal (1930-1980); a reconhecida/regulamentada (1980-2000); e quando a pesca foi proibida, compreendida como uma atividade predatória que impacta a ictiofauna (2000-2020).

As narrativas do pescador Francisco Rodrigues (2019) evidenciaram a trajetória inicial dos pescadores como posseiros e balseiros. “Juca Grande” e Lázaro José Rodrigues de Lima são dois personagens desse processo. No mais, a pesca e a comercialização na informalidade foram narradas por Maurício de Oliveira (2016, 2019). Ele próprio, com o “véio Moisés”, fundamentaram essa fase. Francisco Rodrigues (2019) e Maurício de Oliveira (2016, 2019) foram agentes das atividades de posseiros (safristas), balseiros, pescadores e patrulheiros. Os dois vivenciaram todas as fases dessa trajetória. Marildo Oliveira (2019), por sua vez, filho do pescador Maurício, é um agente que atuou no processo de regulamentação, reconhecimento e registro dos pescadores como profissionais artesanais. Sua atuação se destaca especialmente no processo de legalização da jurisprudência: rios e locais permitidos para o exercício da pesca como atividade profissional. No entanto, todos os pescadores, os entrevistados e os não entrevistados, compõem um grupo social que constantemente precisa se reinventar para permanecer no exercício da profissão. São sujeitos que precisam se impor para estar e ficar no rio Ivaí, bem como para compor, deliberar e usar o rio. Esse uso, para eles, traduz-se na pesca profissional artesanal de forma legal.

O diferencial na trajetória dos pescadores de Porto Ubá é que eles estão inseridos geograficamente na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, especificamente localizados e com atuação no médio Ivaí. São pescadores artesanais, em um rio de água doce, com tardia regulamentação para os usos do rio. Nota-se que eles foram impactados pelo processo regulatório: ao mesmo tempo que este os possibilitou o reconhecimento profissional, colocou-os na condição de predadores da ictiofauna, em decorrência de um cenário macro que se voltou para as questões ambientais e os usos dos recursos hídricos no Brasil, no Paraná e, conseqüentemente, na Bacia do Hidrográfica do Rio Ivaí. Para todas as fases e os cenários, a trajetória dos pescadores foi e continua sendo de reinvenções pelo direito de pescar.

No presente, os pescadores se reinventaram como patrulheiros ambientais. Tem-se uma Organização Não Governamental (ONG) com ações de cunho associativo de conscientização, fiscalização, notificação e apreensão em relação a ilegalidades contra o meio ambiente. A criação da Patrulha Ambiental do Rio Ivaí foi uma estratégia dos pescadores para se inserirem nos cenários de debates e deliberações de atos

regulatórios de usos do rio Ivaí, bem como para se apresentarem socialmente como um grupo de tradição e de cultura ribeirinha a ser reconhecido e preservado.

O uso da história oral como metodologia para a pesquisa em história ambiental foi imprescindível para analisar a trajetória desses personagens sem escrita. Temos um ganho historiográfico ao incorporar as narrativas dos pescadores, os quais estão em contato direto com a natureza. Suas narrativas, preservando-se a forma falada, propiciaram informações e perspectivas sobre o rio Ivaí que não encontramos em documentos oficiais escritos.

Referências

ALBERTI, Verena. O lugar da história oral: fascínio do vivido e as possibilidades de pesquisa. In: ALBERTI, Verena. *Ouvir contar: textos em História Oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 15-31.

ARRUDA, Gilmar (Org.). *A natureza dos rios*. História, memória e territórios. Curitiba: Editora UFPR, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Diário Oficial da União, Brasília, D.F., 13 out. 1941 [retificado em 24 out. 1941]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 10 nov. 2019.

FARIAS, Cezar Felipe Cardozo. *A terra não estava vazia e a mata não era virgem: a história da Fazenda Ubá no Vale do Ivaí-PR (1853-1929)*. 2020. 183 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

Francisco Rodrigues. Entrevista concedida a Simone Aparecida Queizi. Lidianópolis-PR, 10 set. 2019.

FRANCO, José Luiz de Andrade *et al.* (Org.). *História ambiental: fronteiras, recursos naturais e conservação da natureza*. Rio de Janeiro: Garamond. 2012.

FRANCO, José Luiz de Andrade *et al.* (Org.). *História ambiental, volume 2: territórios, fronteiras e biodiversidade*. Rio de Janeiro: Garamond. 2016.

FRANCO, José Luiz de Andrade *et al.* *História ambiental: natureza, sociedade, fronteira*. Rio de Janeiro: Garamond, 2020.

GIULIETTI, Nelson; ASSUMPÇÃO, Roberto de. A indústria pesqueira no Brasil. *Revista Agricultura em São Paulo*, São Paulo, v. 2, n. 42, p. 95-127, 24 abr.1995. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ASP6-0295.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2021.

GOULARTI FILHO, Alcides. Da SUDEPE à criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca: as políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras no Brasil. *Revista Planejamento e Políticas Públicas*, n. 49, p. 385-412, jul./dez. 2017.

JORGE, Janes. *Tietê - o rio que a cidade perdeu: São Paulo, 1890-1940*. São Paulo: Alameda, 2006.

LEONARDI, Victor. *Os historiadores e os rios: natureza e ruína na Amazônia brasileira*. Brasília: Paralelo 15, 1999.

Marildo Oliveira. Entrevista concedida a Simone Aparecida Queizi. Lidianópolis-PR, 06 set. 2019.

Maurício de Oliveira. Entrevista concedida a Simone Aparecida Queizi. Lidianópolis-PR, 25 nov. 2016; 06 set. 2019.

MOSLEY, Stephen. Common ground: integrated social and environmental history. *Journal of Social History*, v. 39, n. 3, p. 915-933, 2006.

MOTA, Lúcio Tadeu. *Os Xetá no Vale do rio Ivaí 1840 - 1920*. Maringá: Eduem, 2013.

MOTA, Lúcio Tadeu. A presença indígena no vale do Rio Tibagi/PR no início do século XX. *Antíteses*, v. 7, n. 13, p. 358-391, jan/jun. 2014.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOVAK, Éder da Silva. *Os Kaingang do Vale do Rio Ivaí-PR: história e relações interculturais*. Maringá: Eduem, 2008.

NOELLI, Francisco Silva. A ocupação humana na região sul do Brasil: arqueologia, debates e perspectivas-1872-2000. *Revista USP*, n. 44, p. 218-269, dez/fev. 1999-2000.

NOELLI, Francisco Silva. Tesouro e Catecismos da língua Guarani de Antonio Ruiz de Montoya. *Diálogos*, v. 21, n. 3, p. 256-258, 01 set. 2017.

OLIVEIRA, [Gabriel Pereira de](#). *A corrida pelo rio: projetos de canais para o rio São Francisco e disputas territoriais no Império brasileiro (1846-1886)*. Rio de Janeiro: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2019.

PÁDUA, José Augusto; CARVALHO, Alessandra Izabel de. A construção de um país tropical: apresentação da historiografia ambiental sobre o Brasil. *História, Ciências, Saúde*, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 1311-1340, out./dez. 2020.

PÁDUA, José Augusto; CHAMBAULEYRON, Rafael. Apresentação Dossiê: Rios e Sociedades. Movimentos dos rios/Movimentos da História. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 39, n. 81, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472019v39n81-01>. Acesso em: 21 ago. 2019.

PARÁ. *Oficina de Capacitação de Dirigentes de Colônias*. Colônia de Pescadores Z-20, o Centro de Capacitação do Pescador Artesanal do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - CCPA/IPAM, o Instituto Amazônico de Manejo Sustentável dos Recursos Ambientais - I.A.R.A. 2004. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/zezhinocoimbra/cartilha-colnia-de-pescadores>. Acesso: em 05 mar. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Departamento de Estradas de Rodagem. *Sistema Rodoviário Estadual 2019*. Disponível em: http://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/sre_2019.pdf. Acesso em: 30 jan. 2021.

PAROLIN, Mauro *et al.* (Org.). *Abordagem ambiental interdisciplinar em bacias hidrográficas no Estado do Paraná*. Campo Mourão: Editora da Facilcam, 2010.

PORTELLI, Alessandro. A filosofia e os fatos. *Revista Tempo*, v. 1, n. 2, p. 59-72, 23 ago. 1996.

PORTELLI, Alessandro. Forma e significado na história oral: a pesquisa como um experimento em igualdade. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, São Paulo, v. 14, p. 1-24, jan/jun.1997.

PORTELLI, Alessandro. Ensaio de história oral. *In*: PORTELLI, Alessandro; SANTHIAGO, Ricardo. *Sempre existe uma barreira: a arte multivocal da história oral*. Tradução de Fernando Luiz Cássio e Ricardo Santhiago. São Paulo: Letras e Vozes, p. 19-35, 2010.

QUIEZI, Simone Aparecida. *Pescadores, indígenas, posseiros e agricultores no médio rio Ivaí: trajetórias, conflitos e transformações da paisagem (1870-1960)*. 2020. 274 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

WORSTER, Donald. *Nature's economy: a history of ecological ideas*. 2. ed. New York: Cambridge University Press, 1996.